



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS DOIS
VIZINHOS
Laboratório Multiusuário de Análises Biológicas e Biologia
Molecular do Campus Dois Vizinhos



EDITAL Nº 01/2023 - LABMULT BIOMOL

EDITAL 01/2023 – COMITÊ DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS

SELEÇÃO DE BOLSISTA NÍVEL SUPERIOR PARA O LABMULT DE ANÁLISES BIOLÓGICAS E BIOLOGIA MOLECULAR (BIOMOL) DO CAMPUS DOIS VIZINHOS DA UTFPR

O Comitê Gestor do Laboratório Multiusuário de Análises Biológicas e Biologia Molecular (BioMol) do Campus Dois Vizinhos da UTFPR, homologado institucionalmente pelo Comitê de Laboratórios Multiusuários, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (CLabMult-PROPPG), comunica que no período de 20 a 31 de março de 2023 estarão abertas as inscrições de candidatos a concorrer a 01 (uma) vaga de bolsista-técnico, nível superior, com recursos oriundos da Chamada Pública 23/2022 – Programa de Bolsa-Técnico (Fundação Araucária), de acordo com os procedimentos e critérios descritos abaixo.

1. CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS

1.1 A quantidade de cotas a ser distribuída pela UTFPR a cada LabMult contemplado no Edital PROPPG 15/2023 dependerá do resultado final da Chamada Pública 23/2022 – Programa de Bolsa-Técnico (Fundação Araucária).

1.2 A bolsa destina-se a candidato(a) que tenha curso de graduação concluído e consistirá em 24 parcelas no valor mensal de R\$ 2.500,00. O recurso financeiro para a parcela de bolsa-técnico é proveniente do orçamento anual da Fundação Araucária.

1.3 São requisitos para os candidatos:

- a) Ter concluído curso de graduação em Ciências Biológicas, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Biotecnologia, Farmácia, Bioquímica, Biomedicina, Medicina Veterinária e áreas afins (que tenham cursado Biologia Molecular e/ou Genética e Microbiologia na graduação);
- b) Os bolsistas deverão ter a possibilidade de exercer suas atividades em regime de 40 horas semanais, exclusivamente no LabMult de Análises Biológicas e Biologia Molecular (BioMol) da UTFPR;
- c) Estar desvinculado (a) de qualquer outra modalidade de bolsa ou vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa.

Parágrafo único: Fica vedada a concessão de bolsa à candidato que se classifique como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do supervisor do laboratório

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão realizar suas inscrições de acordo com a data prevista no item 6.1 do presente edital, preenchendo o formulário (ANEXO I) e anexando ao formulário uma cópia atualizada de seu currículo lattes **DOCUMENTADO** e com a pontuação previamente calculada – conforme ANEXO II (em documento único e formato pdf). Ambos os documentos devem ser encaminhados para o e-mail: biomol-dv@utfpr.edu.br. Os candidatos receberão um e-mail com a confirmação do recebimento da inscrição.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A homologação das inscrições será divulgada até a data prevista no item 6.2 do presente edital, na página do LabMult de Análises Biológicas e Biologia Molecular (BioMol): <http://portal.utfpr.edu.br/dv/biomol>. Na divulgação do resultado preliminar do processo seletivo constará o nome de todos os classificados que tiveram suas inscrições homologadas, em ordem alfabética.

3.2 O LabMult irá ofertar o número total de bolsas que eventualmente venha a receber no Edital PROPPG 15/2023. Os candidatos serão chamados respeitando a ordem de classificação.

A implementação e execução financeira deste Edital está condicionada à aprovação da solicitação da UTFPR e ao número de cotas concedidas junto à Chamada Pública 23/2022 da Fundação Araucária,

além da disponibilização de recursos financeiros por parte desta à UTFPR

3.3 A seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma:

- a) Avaliação do currículo lattes (peso 7,0), sendo que pontuação do currículo lattes será calculada segundo critérios estabelecidos no ANEXO II;
- b) Prova de conhecimentos técnicos na área de atuação do Laboratório Multiusuário (peso, 3,0), disponível no link: <https://forms.gle/WkwYc6sQpERJdVAR6>. O link iniciará a receber respostas às 08:00 h do dia 21 de março de 2023 e só serão consideradas respostas enviadas até as 23:59 h do dia 31 de março de 2023 (somente a primeira tentativa por candidato será validada).

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSO

4.1 Os resultados serão divulgados de acordo com a data descrita no item 6.5 do presente edital na página do Laboratório Multiusuário de Análises Biológicas e Biologia Molecular (BioMol): <http://portal.utfpr.edu.br/dv/biomol>, e o(s) candidato(s) aprovado(s) devem enviar até a data estabelecida no item 6.6 os seguintes documentos:

1. **ANEXO III Declaração institucional**, onde o supervisor e o bolsista declaram que não haverá acúmulo de bolsa de qualquer outra natureza e que o candidato não manterá vínculo empregatício enquanto permanecer na condição de bolsista desta chamada.
2. **ANEXO IV: Plano de Trabalho do Bolsista** de acordo com documento disponibilizado na Chamada Pública 23/2022 da Fundação Araucária, preenchido e assinado pelo(s) candidato(s) a bolsa e pelo seu respectivo supervisor.

4.2 Após a divulgação dos resultados da classificação, o proponente poderá interpor recurso em relação ao resultado das propostas preliminarmente contempladas, até a data prevista no item 6.4.

4.3 O recurso deverá estar fundamentado e ser encaminhado via e-mail: biomol-dv@utfpr.edu.br.

4.4 Os recursos interpostos serão analisados e respondidos por uma Comissão designada pelo Comitê Gestor do Laboratório Multiusuário de Análises Biológicas e Biologia Molecular (BioMol), de acordo com o cronograma do item 6 deste edital.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os **casos omissos** serão analisados pelo Comitê Gestor do LabMult, podendo ser remetidos à comissão Ad Hoc especialmente designada para este fim.

5.2 Os candidatos às bolsas previstas neste Edital declaram conhecer seu teor e concordar com suas regras.

5.3 O período de validade do presente edital é de 24 meses a partir da data de divulgação do resultado final.

5.3 A implementação e execução financeira deste Edital está condicionada à aprovação da solicitação da UTFPR e ao número de cotas concedidas junto à Chamada Pública 23/2022 da Fundação Araucária, além da disponibilização de recursos financeiros por parte desta à UTFPR, tornando o presente Edital sem efeito, caso a proposta da UTFPR junto a Fundação Araucária não seja contemplada ou caso não ocorra a disponibilização de recursos por parte da Fundação Araucária.

5.4 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

5.5 Este Edital estará vigente a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) da UTFPR.

6. DATAS IMPORTANTES

6.1	Período de Inscrição	De 20 a 31/03/2023
6.2	Resultado preliminar da seleção	07/04/2023
6.4	Interposição de Recursos	De 10/04 a 12/04
6.5	Divulgação do resultado dos recursos interpostos e do resultado final do Edital	A partir do dia 13/04
6.6	Envio dos documentos de contratação descritos no item 4.1	Até o dia 21/04

Dois Vizinhos, 17 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

Nédia de Castilhos Ghisi
Supervisora do LabMult LABIA
Campus de Dois Vizinhos

(assinado eletronicamente)

Paula Fernandes Montanher
Diretora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação
Campus de Dois Vizinhos

(assinado eletronicamente)
Cláudia Regina Xavier
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **NEDIA DE CASTILHOS GHISI, SUPERVISOR(A)**, em (at) 17/03/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **PAULA FERNANDES MONTANHER, DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)**, em (at) 17/03/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CLAUDIA REGINA XAVIER, PRO-REITOR(A)**, em (at) 17/03/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3334709** e o código CRC (and the CRC code) **0A8F602D**.

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL 01/2023

Seleção de Bolsista Nível Superior

NOME COMPLETO:

CURSO DE FORMAÇÃO:

E-MAIL:

Descreva a experiência prévia que possui na operação de equipamentos instrumentais de análise:

Obs: anexar cópia atualizada do currículo lattes documentado

Para a comissão preencher após a classificação

CLASSIFICAÇÃO: _____

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2023

1. Critérios para a pontuação do Currículo Lattes

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez). O período para comprovação deve considerar o período de 2018-2022 (últimos cinco anos).

1.1 Produção de conteúdo bibliográfico e tecnológico (deve ser considerado o SNIP vigente na data de publicação do edital)

Atividade		Pontos por ocorrência	Declarados	Página(s) em que se encontram o(s) comprovante(s)	Confirmados pela comissão
a) Artigo publicado ou aceito* em periódico científico em função da faixa de SNIP (Source Normalized Impact per Paper)* obtida da Base Scopus (2019)	SNIP $\geq 1,501$	10			
	$1,001 \leq \text{SNIP} \leq 1,500$	8,0			
	$0,501 \leq \text{SNIP} \leq 1,000$	6,0			
	$0,001 \leq \text{SNIP} \leq 0,500$	4,0			
b) Artigo publicado em periódico científico que não tenha SNIP**	internacional	1,0			
	nacional	0,5			
c) Patente solicitada		3			
d) Patente concedida		7			
e) Livro científico***		5			
f) Capítulo de livro***		2			

* Comprovar por meio de print da página da Plataforma Scopus (<https://blog.scopus.com/posts/journal-metrics-in-scopus-source-normalized-impact-per-paper-snip>).

** A distinção entre nacional e internacional será feita a partir do idioma de publicação.

***Necessariamente com ISBN

1.2 Publicações em eventos

Atividade		Pontos	Pontuação máxima por atividade	Declarados	Página(s) em que se encontram o(s) comprovante(s)	Confirmados pela Comissão
a) Trabalho completo***	Internacional/Nacional*	1,0	4,0			
	regional/local**	0,3	1,0			
b) Resumo (simples ou expandido)***	Internacional/Nacional*	0,5	2,0			
	regional/local	0,2	1,0			

*Evento Nacional ou Internacional: encontros, congressos, workshops e afins, organizados por sociedades específicas de área e cujo comitê possua membros de diversas instituições, diversos estados brasileiros ou diversos países.

** Evento local ou regional: encontros, congressos, workshops e afins, sempre que organizados por instituição individual, e/ou cujo comitê possua apenas membros locais e regionais.

***Comprovar o tipo do Resumo/Trabalho – através da cópia do certificado do evento e cópia da página do evento onde indica se é resumo simples ou trabalho completo.

1.3 Pontuação de experiência profissional

Discriminação da atividade	Pontos	Pontuação máxima por atividade	Declarados	Página(s) em que se encontram o(s) comprovante(s)	Confirmados pela Comissão
a) Monitoria *	0,3	1,0			
b) Iniciação científica/tecnológica* Não serão aceitas declarações emitidas por orientadores, exceto em projetos Universal do CNPq ou similar.	0,5	-			
c) Atividade técnica – estágio não obrigatório na área de formação*	0,5	-			
d) Atividade profissional de ensino*	0,5	2,0			
e) Atividade profissional técnica na área de biologia molecular e/ou microbiologia *	1,5	-			
f) Pós-graduação – <i>Stricto Sensu concluída</i>	<i>Mestrado (1,0)</i> <i>Doutorado (2,0)</i>	2,0			
e) Pós-graduação – <i>Stricto Sensu em andamento</i>	<i>Mestrado (1,0)</i> <i>Doutorado (2,0)</i>	2,0			

*Pontuados por semestre (proporcional);

ANEXO III - DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

(Preenchimento individual)

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, candidato(a) à bolsa-técnico nos termos do Programa de Bolsas Técnico da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, por meio do Edital PROPPG 15/2021, DECLARO que, caso seja contemplado(a), tenho ciência e concordo em não acumular bolsa de qualquer outra natureza ou manter vínculo empregatício enquanto permanecer usufruindo da Bolsa Técnico desta Chamada Pública.

_____, de _____ de 2023.

(Assinatura)

Nome do candidato:

Link do Currículos Lattes:

E-mail:

Telefone:

(Assinatura e Carimbo)

Nome do Supervisor:

Campus da UTFPR:

E-mail:

Telefone:

ANEXO V - Plano de Trabalho e Declaração do Bolsista

1. IDENTIFICAÇÃO

Instituição/Campus	
Pesquisador responsável pelo bolsista	
Nome do bolsista	

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

1
2
3
4
(adicionar mais linhas se necessário)

3. DECLARAÇÃO

- Declaramos para os devidos fins que o estudante _____, selecionados por esta instituição para participar como bolsista do **PROGRAMA BOLSA TÉCNICA** acumulará bolsa ou outra atividade que configure vínculo empregatício enquanto permanecer bolsista desta Chamada Pública.
- O tratamento dos dados coletados no âmbito desse Programa se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II, c da Lei 13.709/18.[\[1\]](#)

4. ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram que o presente documento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.	
Local e data:	
Assinatura do Bolsista	Assinatura do Pesquisador Responsável pelo bolsista
Assinatura da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgão equivalente nas demais instituições	

[1]“Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

IV – para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;”

“Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

II – sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

c) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;